

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SGA/CCL/SCOMP

Estimativa Nº 77 / 2020

Assunto: Aquisição de 180 (cento e oitenta) mini câmeras webcam HD para recompor o estoque e atender as demandas da Secretaria.

A estimativa para atender à solicitação da Seção de Manutenção de Equipamentos - SEMAE (doc. [0888283](#)), tendo-se em conta Termo de Referência elaborado pelo setor solicitante (doc. [0886999](#)), referente à contratação de empresa para o fornecimento de 180 (cento e oitenta) mini câmeras webcam HD para recompor o estoque e atender as demandas da Secretaria, é de **R\$ 54.565,20 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)** média geral obtida conforme abaixo discriminado:

Item	MERCADO DIRETO								BANCO DE PREÇOS				INTERNET				Média Unitári a	Média Global
	FILIPE AUGUSTO GOMES ALVES 03076712160 ME CNPJ: 34.674.082/0001-71		ES TECH Soluções Inteligentes DEMAIS CNPJ: 60.717.899/0001-90		Videoconferência Brasil Tecnol. I.S. LTDA ME CNPJ: 10.547.557/0001-09		Optisom Ltda - ME CNPJ: 62.214.226/0001-42		Daniele Luciane Shmidt Batista 964482770010 - ME CNPJ: 32.929.844/0001-08		Licitec Tecnologia EIRELI - EPP CNPJ: 16.628.132/0001-00		Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda DEMAIS CNPJ: 08.228.010/0002-71		Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda - DEMAIS CNPJ: 43.283.811/0023-65			
	doc. 0926782		doc. 0926843		doc. 0926863		doc. 0926938		doc. 0926985		doc. 0927005		doc. 0927030		doc. 0927152			
	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total		
180 Câmeras mini webcam	R\$ 570,00	R\$102.600,00	R\$459,00	R\$82.782,00	R\$210,00	R\$37.800,00	R\$649,00	R\$116.820,00	R\$229,00	R\$41.220,00	R\$172,00	R\$31.014,00	R\$329,04	R\$59.227,20	R\$ 351,38	R\$63.249,04	R\$303,14	R\$54.565,20
Frete	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$429,04	-		

Cálculo elaborados no Microsoft excel, cuja planilha se encontra anexada aos autos como minuta.

Os valores tachados foram considerados exorbitantes após aplicação da tabela de referência adotada pela SCOMP.